



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER N° 0020/2014

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei complementar n. 977, de autoria do Prefeito Municipal que busca alterar o artigo 6º, Anexo I da Lei Complementar n. 179/1996, com alterações ocorridas pelas Leis Complementar 271/1999, 307/2000, 357/2002, 400/2004 e 468/2009,, para atualizar a partir de 1º de fevereiro de 2.014 os valores da gratificação ali previstas.

Da análise da presente propositura temos que a mesma vem acompanhada do impacto financeiro de fls. que nos mostra impacto nulo com a presente despesa, posto que o valor a ser dispendido está impactado na dotação orçamentária correspondente.

Temos, ainda, às fls. o percentual a ser utilizado no exercício de 2014 com Despesas de Pessoal, o qual será de 45,53%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. Existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os próximos três.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de junho de 2014.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos